



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Décio Dias dos Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 249/2014 de 12 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 387.100.641-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 232.339 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada em 25/05/2016, processo administrativo n.º 23233.000270.2016-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ração e Animais, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME, CNPJ: 04.489.194/0001-91, END: RUA 08, QUADRA 17, LT 7-A, SALA 01, CENTRO, CEP: 75.395-000, AVELINOPOLIS/GOIAS, TEL: 64 3555-1132 35551188, REPRESENTADO POR: LETICIA BENTO DOS PASSOS CPF: 017.934.231-21, EMAIL: diretoria@jccr.com.br							
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
4		Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%.	AVES CORTE FINAL	AVES CORTE FINAL	Sc – 40 kg	530	R\$ 59,9800-	-
5		Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase inicial com no mínimo 19% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 1,50%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina	AVES DE POSTURA	AVES DE POSTURA	SACO 40,00 KG	510	63,0000	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	minimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 05 Kg 5000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg						
7	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	POSTURA POEDEIRA 17	POSTURA POEDEIRA 17	SACO 40,00 KG	5005	65,4000	-
8	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	POSTURA POEDEIRA 17	POSTURA POEDEIRA 17	SACO 40,00 KG	1025	65,4000	-

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	COLINAS DO TOCANTINS	SACO 40,00KG	10
	PEDRO AFONSO		15
5	PEDRO AFONSO	SACO 40,00KG	10
7	PEDRO AFONSO	SACO 40,00KG	30

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do da assinatura não podendo ser prorrogada.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

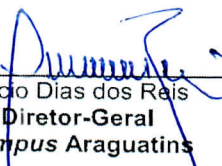
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

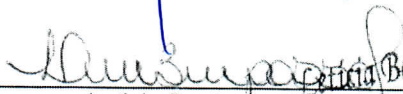
6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araguatins, 14 de Junho de 2016



Décio Dias dos Reis
Diretor-Geral
Campus Araguatins



Leticia Bento dos Passos

04.489.194/0001-9
J CAMARGO LTDA